
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI MUNICIPAL N. 806 DE 16 DE MAIO DE 2024.....

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA 039-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO LEI 14.133/2021.....

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2024-DL.....

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 17 DE MAIO DE 2024.....



LEI MUNICIPAL N. 806 DE 16 DE MAIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N. 806 DE 16 DE MAIO DE 2024.

*ESTABELECE A ISENÇÃO DO IPTU-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E ITIV-
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER
VIVOS, PARA BENEFICIÁRIOS DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – LEI
FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real/BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial e a reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos terão o seguinte incentivo fiscal deste Município referente ao IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e ITIV- Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos por Ato Oneroso, de bens imóveis.

Parágrafo Único – Isenção em todos os empreendimentos destinados às famílias que se adequem nos parâmetros dispostos na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Real/BA, 16 de maio de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



AVISO DE DISPENSA 039-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO LEI 14.133/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**AVISO DE DISPENSA 039-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO
LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, no site <http://www.rioreal.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) o Edital da Dispensa de Licitação nº. 039-2024-DL–Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras plásticas atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Rio Real/Ba. esta chamada pública para dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via email, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacaorioreal@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039-2024-DL., 20 de maio de 2024. JoacyFeliciano da Fonseca – Agente de Contratação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2024-DL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2024-DL

O Prefeito Municipal de Rio Real/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo Nº 037-2024-DL, Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 034-2024-DL. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para efetuar a locação e execução dos Serviços topográficos em diversas ruas do Município de Rio Real - BA. Em favor da empresa: **SILVIO SILVA SANTOS DE ESPLANADA LTDA-ME - CNPJ: 03.965.163/0001-05**. Valor global R\$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais). Fundamentação: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023. Rio Real, Bahia, 20 de maio de 2024.



NOTIFICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

NOTIFICAÇÃO 035/2024

Rio Real-BA, 20 de maio de 2024.

A:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO.
CNPJ: 32.741.035/0001-78
Pov Campestre, sn, Zona Rural, Riachão do Dantas - SE.

Prezado Senhor,

O Município de Rio Real, Estado da Bahia, por seu representante legal, vem por meio deste comunicar, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO**, em nome de seu representante legal, pelos motivos a seguir expostos:

Esclarece que, após procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação N.º 018-2024-DL, realizado pelo Município notificante, foi firmado com a referida associação o contrato de fornecimento N.º 013-2024-DL, para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO**.

Sendo que, conforme relação em anexo, foi constatado o não cumprimento total das ordens de fornecimento encaminhadas via correio eletrônico nos dias 17 de abril de 2024 e 02 de maio de 2024, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO**. Devido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – BA**, necessitar dar continuidade aos bons serviços prestados à população, resolve notificar a contratada, por descumprimento da cláusula 6ª (sexta) do contrato de Fornecimento firmado entre as partes.

Na oportunidade concedemos o prazo de 02 (dois) dia úteis, a partir do recebimento dessa notificação para que a mesma forneça os produtos solicitados. Informamos que a desobediência ao estipulado nesta notificação ensejará as medidas cabíveis por esta Administração.

Atenciosamente,


Joacy Feliciano da Fonseca
Chefe de Departamento de Compras


Joacy Feliciano da Fonseca
Chefe do Departamento de Compras
Decreto: 188/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT
1	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIÀ, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	1
2	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID	CX	15

Joacy Feliciano da Fonseca
Chefe do Departamento de Compras
Decreto: 188/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

NOTIFICAÇÃO 034/2024

Rio Real-BA, 20 de maio de 2024.

A EMPRESA:

QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA – EIRELI.

CNPJ: 27.302.334/0001-76

Rua Manoel Dantas, nº 435, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju - SE.

Prezada Senhora,

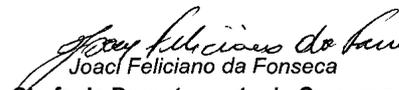
O Município de Rio Real, Estado da Bahia, por seu representante legal, vem por meio deste comunicar, a empresa **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA – EIRELI**, em nome de seu representante legal, pelos motivos a seguir expostos:

Esclarece que, após procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 034-2023-PE, realizado pelo Município notificante, foi firmado com a referida empresa o contrato de fornecimento N.º 153-2024-RP, para a **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA – EIRELI**.

Sendo que, conforme relação em anexo, foi constatado o não cumprimento total da ordem de fornecimento encaminhada via correio eletrônico em 09 de maio de 2024, a Empresa **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA – EIRELI**. Devido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – BA**, necessitar dar continuidade aos bons serviços prestados à população, resolve notificar a contratada, por descumprimento da cláusula 6ª (sexta) do contrato de Fornecimento firmado entre as partes.

Na oportunidade concedemos o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento dessa notificação para que a mesma forneça os produtos solicitados. Informamos que a desobediência ao estipulado nesta notificação ensejará as medidas cabíveis por esta Administração.

Atenciosamente,


Joacy Feliciano da Fonseca
Chefe de Departamento de Compras
Decreto: 188/2024

Rua Rui Barbosa, S/N.º, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT
1	CARNE MOÍDA BOVINA - CONGELADA, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO OFICIAL. TEOR MÁXIMO DE GORDURAS 14%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TRIPA DE POLIAMIDA COM 500 GR EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE INDIVIDUAL DE 500 GR	UND	130
2	FIGADO BOVINO: CONGELADO, PEÇA DE NO MÍNIMO DE 1 KG.EM BANDEJA DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL.	KG	35
3	FILÉ DE PEIXE MERLUZA- CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	33
4	FRANGO; COXA E SOBRE COXA DE FRANGO :DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO SEM TEMPEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE TRANSLUCIDA, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDIADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENCIA DE SUGIDADES, PARASITAS; EMBALAGENS DE 1KG COM REGISTO NO SIF / SIE OU SISP. EMBALAGEN SECUNDARIA; CAIXA DE PAPELAO OU SACO DE POLIETILENO, REFORÇADO COM 18KG.	CX	58
5	FRANGO INTEIRO (SEM CABEÇA, VÍSCERAS E PÉS) CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1,75 KG EM CAIXA COM 20KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SISP.	CX	32
6	PEITO DE FRANGO: CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, CONGELDA. CAIXA COM 18 KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SISP.	CX	73

Joacy Feliciano da Fonseca
Chefe do Departamento de Compras
Decreto: 198/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

NOTIFICAÇÃO 033/2024

Rio Real-BA, 20 de Maio de 2024.

A EMPRESA:
PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 21.529.726/0001-96.
Rua Afonso Amorim, N° 1152, Centro, Rio Real – BA.

Prezada Senhora,

O Município de Rio Real, Estado da Bahia, por seu representante legal, vem por meio deste comunicar, a empresa **PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**, em nome de seu representante legal, pelos motivos a seguir expostos:

Esclarece que, após procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 034-2023-PE, realizado pelo Município notificante, foi firmado com a referida empresa o contrato de fornecimento N.º 152-2024-RP, para a **PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**.

Sendo que, conforme relação em anexo, foi constatado o não cumprimento da ordem de fornecimento encaminhada via correio eletrônico em 09 de maio de 2024, a Empresa **PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**. Devido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – BA**, necessitar dar continuidade aos bons serviços prestados à população, resolve notificar a contratada, por descumprimento da cláusula 6ª (sexta) do contrato de Fornecimento firmado entre as partes.

Na oportunidade concedemos o prazo de 02 (dois) dia úteis, a partir do recebimento dessa notificação para que a mesma forneça os produtos solicitados. Informamos que a desobediência ao estipulado nesta notificação ensejará as medidas cabíveis por esta Administração.

Atenciosamente,


Joacy Feliciano da Fonseca
Chefe de Departamento de Compras
Decreto: 188/2024

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT
1	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA: DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	150
2	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA, PARA HOT DOG, CONGELADA. EMBALADA A VÁCUO, EM PCOTES DE 5 KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	160
3	PRESUNTO - COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, INGREDIENTES: CARNE DE AVES, SALMOURA, AÇÚCAR, PIMENTAS, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTELECITINA DE SOJA, CARRAGENA, REALÇADOR DE SABOR, CORANTE, NITRITO NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50G: VALOR CALÓRICO 50KCAL 3, CARBOIDRATOS 1G, PROTEÍNAS 8G, GORDURAS TOTAIS 1.5G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 593MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200
4	QUEIJO MUSSARELA - TIPO MUSSARELA, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTATO, SAL E COALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 80KCAL 4, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, GORDURAS SATURADAS 4G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 140MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	370

Joacy Feliciano da Fonseca
Chefe do Departamento de Compras
Decreto: 188/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

NOTIFICAÇÃO 032/2024

Rio Real-BA, 20 de Maio de 2024.

A EMPRESA:
PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 21.529.726/0001-96.
Rua Afonso Amorim, Nº 1152, Centro, Rio Real – BA.

Prezada Senhora,

O Município de Rio Real, Estado da Bahia, por seu representante legal, vem por meio deste comunicar, a empresa **PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**, em nome de seu representante legal, pelos motivos a seguir expostos:

Esclarece que, após procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 034-2023-PE, realizado pelo Município notificante, foi firmado com a referida empresa o contrato de fornecimento N.º 186-2024-RP, para a **PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**.

Sendo que, conforme relação em anexo, foi constatado o não cumprimento da ordem de fornecimento encaminhada via correio eletrônico em 12 de abril de 2024, a Empresa **PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**. Devido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – BA**, necessitar dar continuidade aos bons serviços prestados à população, resolve notificar a contratada, por descumprimento da cláusula 6ª (sexta) do contrato de Fornecimento firmado entre as partes.

Na oportunidade concedemos o prazo de 02 (dois) dia úteis, a partir do recebimento dessa notificação para que a mesma forneça os produtos solicitados. Informamos que a desobediência ao estipulado nesta notificação ensejará as medidas cabíveis por esta Administração.

Atenciosamente,


Joacy Feliciano da Fonseca
Chefe de Departamento de Compras
Decreto: 188/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT
1	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA: DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20
2	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA, PARA HOT DOG, CONGELADA. EMBALADA A VÁCUO, EM PCOTES DE 5 KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	10
3	PRESUNTO - COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, INGREDIENTES: CARNE DE AVES, SALMOURA, AÇÚCAR, PIMENTAS, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTELECITINA DE SOJA, CARRAGENA, REALÇADOR DE SABOR, CORANTE, NITRITO NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50G: VALOR CALÓRICO 50KCAL 3, CARBOIDRATOS 1G, PROTEÍNAS 8G, GORDURAS TOTAIS 1.5G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 593MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	16
4	QUEIJO MUSSARELA - TIPO MUSSARELA, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTATO, SAL E COALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 80KCAL 4, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, GORDURAS SATURADAS 4G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 140MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	20

Josely Feliciano da Fonseca
Chefe do Departamento de Compras
Decreto: 789/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 17 DE MAIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Convoca a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação, na Saúde de Rio Real/Ba, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e demais dispositivos do ordenamento jurídico vigente, e;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer” com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;
- II. Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais as trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS, e em consonância com as necessidades de saúde da população rio-realense;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde, como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- V. Fortalecer os territórios com espaços fundamentais para implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- VI. Avaliar a situação do Trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e os Planos Municipais de Saúde);

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

VII. Potencializar os trabalhos das Comissões Intersetoriais de Reações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII. Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato-sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX. Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X. Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se no dia 18 de Junho de 2024, na Escola Municipal Djalma Faria de Oliveira, em Rio Real/BA, com o tema: **“DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”**.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art.3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art.4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com.br
tel: (75) 3426-1320